



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO PPGA 03/18, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Aprova a indicação de professores orientadores dos alunos regulares da turma de 2018 do Mestrado em Administração.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 32ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 02 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de professores orientadores dos alunos regulares da turma de 2018 do Mestrado em Administração.

Art. 2º – As orientações ficaram assim sugeridas:

Aluno	Professor Orientador
Alisson Souza de Moura	Lilian Bambirra de Assis
Alzira Alice de Souza	Ronan Torres Quintão
Angélica da Silva Costa	Admardo Bonifácio Gomes Júnior
Antônio Marcio Brangioni	Felipe Dias Paiva
Charles Paulino de Oliveira	Elisangela Martins de Sá
Cleusa da Silva Fonseca Dutra	Admardo Bonifácio Gomes Júnior
Dora Anchieta de Freitas	Fabício Molica de Mendonça
Eliane Lucareli Gumier	Lívia Maria de Pádua Ribeiro
Fábio Henrique Rodrigues	Fernanda Tarabal Lopes
Gustavo Carvalho Souza	Ludmila V. M. Guimarães
Lúcia Andréa Costa Silva	Hudson Fernandes Amaral
Ludmila Tatiane Pereira Diniz	Lilian Bambirra de Assis

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Aluno	Professor Orientador
Marco Antônio do Nascimento	Juliano Lima Pinheiro
Marco Aurélio Silva de Paula	Laíse Ferraz Correia
Marcos Lins de Oliveira	Fabício Molica de Mendonça
Milene Teixeira Carneiro	Daniel Paulino Teixeira Lopes
Natália Alves Oliveira	Ludmila V. M. Guimarães
Paula Nayara Costa	Juliano Lima Pinheiro
Paulo Henrique de Azevedo Leão	Uajará Pessoa Araújo
Raphael Leandro Fernandes Moreira	Daniel Paulino Teixeira Lopes
Thiago Rafael Nogueira Cardoso	Ludmila V. M. Guimarães
Vladmir Villela Marques	Uajará Pessoa Araújo

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se


Profª. Laíse Ferraz Correia

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profª Drª Laíse Ferraz Correia
Coord. do Mestrado em Administração
Portaria nº 439, de 19 de maio de 2017
DOU 14/10/2015 - Seção 2
PPGA - CEFET MG